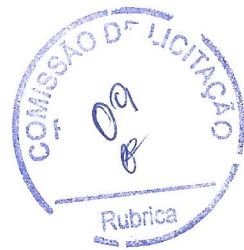




PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



Edital de Tomada de Preços Nº 2014.05.20.02.TP.FAS

Tomada de Preços nº **2014.05.20.02.TP.FAS**

Processo nº **2014.05.20.02.TP.FAS**

Modalidade: **Tomada de Preços**

Data da Emissão: **20 de Maio de 2014.**

Data da Licitação: **11 de Junho de 2014.**

Hora da Licitação: **10:00**

Tipo da Licitação: **Menor Preço Global**

Regime de execução: **Empreitada por preço global**

Unidades Administrativas: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1.0 PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Jaguaruana, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horário acima previstos, na Av. Simão Góes, nº 1590 – Centro – Jaguaruana - CE, fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14.12.06 e da Lei Federal nº 11.488, de 15.06.07.

1.2 - As proposta de preço, bem como os documentos de habilitação, serão **ENTREGUES** no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, com a identificação externa do seu conteúdo, às 10:00 h da data acima designada, sendo **ABERTOS** a seguir, observado o devido processo legal.

2.0-DO OBJETO

2.1- A presente licitação tem como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.**, conforme discriminação no Anexo I, parte integrante desta Tomada de Preços.

2.2 - Integram este Edital:

2.2.1 - ANEXO I – ORÇAMENTOS

2.2.2 - ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

2.2.3 - Anexo III – MINUTA CONTRATUAL

2.2.4 - ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2.2.5 - ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

2.2.6 - ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL

2.2.7 - ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E REPRESENTANTE LEGAL

Obs: A integra do Projeto Básico se encontra na sede da Prefeitura Municipal para sua apreciação.

2.3 – Aceitabilidade dos preços: o valor total máximo é o descrito a seguir ou conforme Anexo I do presente Edital.



2.4 - O valor estimado/limite para execução do presente objeto é de R\$ R\$ 284.805,75 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

2.5 - as despesas para execução do objeto deste licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): **1301.08.244.0202.1.062 elemento de despesa 44.90.51.00**

3.0-DAS RESTRICÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Das condições de participações.

3.1.1- Poderá participar do presente certame licitatório sociedade comerciais ou empresa individual, cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, devidamente **cadastrados nesta Prefeitura Municipal** ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.2- Restrições de participação.

3.2.1 - Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/entidade deste Município ou declaradas inidôneas por força da lei de licitações e suas alterações posteriores.

3.2.2 - Não será admitida a participação de empresa sob a forma de consórcios ou grupo de empresas.

3.2.3 - É vedada a participação de empresa cuja falência haja sido decretada, sem que tenha sido legalmente reabilitada.

3.2.4 - Não poderão participar empresas que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual - CADINE -, nos termos do art. 3º da lei nº 12.411, de 02. 01.95 e do seu Decreto Regulamentador nº 23.661, de 20.04.95.

3.2.5 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

3.2.6 - Não poderá participar do certame a pessoa física ou jurídica que estiver sofrendo penalidade imposta por qualquer órgão / entidade da Administração Pública Municipal, motivadas pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

04. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para habilitarem-se nesta Licitação, as empresas deverão apresentar envelope fechado com o seguinte direcionamento:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE Jaguaruana
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços N º 2014.05.20.02.TP.FAS



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE:

4.2. O envelope "A" deverá conter o **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido por esta Prefeitura Municipal e 01(uma) via, dos documentos a seguir relacionados:

4.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Cédula de Identidade do representante da Proposta;

4.2.1.2- Para EMPRESA INDIVIDUAL: Registro Comercial;

4.2.1.3- Para SOCIEDADES COMERCIAIS: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado;

4.2.1.4 - Para SOCIEDADES POR AÇÕES: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.1.5 - Para SOCIEDADES CIVIS: Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

4.2.1.6 - Para EMPRESAS OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2.1.7 - Alvará de funcionamento;

4.2.2 - REGULARIDADE FISCAL

4.2.2.1 Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ;

4.2.2.2 - Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

4.2.2.3 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda;

4.2.2.4 - Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

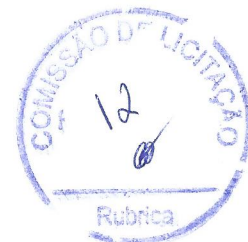
4.2.2.5 - Certidão Negativa de Débitos – CND,- expedida pelo INSS;

4.2.2.6 -Certificado de Regularidade de Situação- CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

4.2.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA

4.2.3.1– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

4.2.3.2 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal. **(DECRETO Nº 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002). (Anexo VII)**



4.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.4.1 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2 - Comprovação da PROPONENTE possuir como responsável técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional (is) habilitados reconhecidos pelo CREA, detentor (es) de ATESTADOS TÉCNICOS que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da seguinte licitação.

I - A empresa deverá comprovar que em seu quadro técnico possui pessoal qualificado para a execução dos serviços através de atestados ou acervo técnico fornecido pelo CREA.

II - No caso de o responsável técnico não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

a) A comprovação de que o profissional detentor do Atestado de Responsabilidade técnica faz parte do quadro permanente da licitante, será feita através de cópia autenticada da "**FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS**", onde só identifique os campos de admissão ou rescisão, juntamente com o termo de abertura do livro de registro de empregados, quando se trata de empregado. Não serão aceitos para fins de comprovação **PROFISSIONAIS COM CONTRATOS DE REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social.

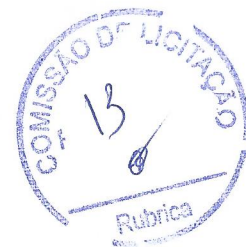
c) Não serão aceitos atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA;

4.2.4.2 – Declaração expedida pela Secretaria de Infra-Estrutura/Obras, enunciando que o engenheiro responsável pela concorrente, visitou e conhece o local onde executará o serviço. **(Conforme Anexo VI):**

a) a visita será realizada somente no período da manhã, entre **09h e 12h., e deverá ser realizada até o dia 09 de Junho de 2014.**

b) no ato da visita o licitante deverá trazer a declaração de visita conforme o Anexo VI devidamente preenchido com os dados da empresa, e com **firma reconhecida do engenheiro.**

4.2.4.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA



4.2.5.1 - Balanço patrimonial, assinando por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentados **na forma da lei.** (Art. 31, I), No caso de sociedades por ações, o balanço patrimonial de sociedades anônimas deverá ser acompanhado da publicação em Diário Oficial e jornal de grande circulação e do registro da Junta Comercial;

a.) entenda-se por "na forma da lei ":

a.1) - quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei Federal nº 6.404/76);

a.2) - quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º nº parágrafo 2º, do decreto lei nº 486/ 69), autenticado pelo órgão competente do Registro do comércio;

b) sociedade constituídas ha menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura (observada a alínea "a"), assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

c) as escrituras contábeis deverão comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação.

d) as Micro e Pequenas empresas dispensadas por lei de possuir Livro Diário e que, efetivamente, demonstrem ter exercido essa opção, deverão comprovar possuir capital mínimo de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, em substituição às exigências previstas no subitem anterior.

e) Análise do Balanço com os índices econômico-financeiros que demonstrem a real situação financeira do licitante, através do cálculo dos seguintes índices contábeis:

I) LIQUIDEZ GERAL (LG)
 $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ MAIOR OU IGUAL A 1,00

I) LIQUIDEZ CORRENTE (LC)
 $LC = (AC / PC)$ MAIOR OU IGUAL A 1,00

II) GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)
 $GE = (PC + ELP) / (AT)$ MENOR OU IGUAL A 1,00

Onde:

AC - ATIVO CIRCULANTE
PC - PASSIVO CIRCULANTE
RLP - REALIZAVEL A LONGO PRAZO
ELP - EXIGIVEL A LONGO PRAZO
AT - ATIVO TOTAL
RF - RISCO FINANCEIRO
PL - PATRIMÔNIO LIQUIDO
PT - PATRIMÔNIO TOTAL
EST - ESTOQUE
LS - LIQUIDEZ SECA
LG - LIQUIDEZ GERAL
LC - LIQUIDEZ CORRENTE
GE - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

4.2.5.2 - Certidão Negativa de falência e concordata, com prazo de 30 (trinta);

4.2.5.3 - Declaração expressa do responsável legal da licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital, conforme **Anexo VII.**

4.3 - ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO



4.3.1 - caso a licitante seja micro empresa, empresa de porte ou cooperativa, esta deverá apresentar declaração na forma do **Anexo – IV** deste edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado.

4.3.2 - Na forma do que dispõe o art.42 da Lei complementar nº 123 de 14.12.2006 e da Lei Federal Nº 11.488 De 15/06/2007 , a comprovação de regularidade fiscal prevista no item **4.2.2** deste edital, das microempresas, empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

4.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito e emissão de eventuais certidão negativa.

4.3.4 -A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito á contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado á Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.3.5 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem as exigências deste edital referentes a fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ,EPP ou cooperativas que apresentarem a regularidade da documentação de regularidade Fiscal no prazo definido no subitem **4.3.3**.

4.4 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original, que ficarão retidos nos autos, ou em cópias autenticadas por cartório competente ou conferidas por servidor desta Prefeitura Municipal.

4.5. Os licitantes que apresentarem documento de habilitação em desacordo com as descrições anteriores serão eliminados da fase subsequente do processo licitatório.

5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- A proposta de preços deverá ser entregue a CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, em envelope fechado e lacrado, o qual conterà as seguintes indicações:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE Jaguaruana
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços N ° 2014.05.20.02.TP.FAS
ENVELOPE "B"- PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:

5.2 – As propostas dos licitantes deverão ser apresentadas em 1 (uma) via, rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última folha pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:



5.2.1- A razão social e o número do CNPJ, o formulário da proposta (Anexo II) devidamente preenchido, e em anexo a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, bem como a composição do BDI.

5.2.2- O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

5.2.3- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega.

5.3- É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

5.4- as planilhas orçamentárias das empresas licitantes deverão ser assinadas pelo engenheiro responsável com o devido número de inscrição do mesmo no CREA conforme (Arts. 14 e 56 da Lei 5194/66);

5.5- O prazo de execução do objeto contratual será não superior ao estipulado no Anexo II (Minuta da Proposta de Preços) do edital, contados da data de emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.

5.6- Nos custos apresentados, deverão estar incluídos todas as despesas necessárias para perfeita execução do objeto licitado tais como: manutenção e deslocamento dos equipamentos, óleo diesel, salários, alimentação, encargos sociais e trabalhistas dos seus funcionários, além do custo e aquisição de material a ser lançado na execução do objeto.

5.7 - Serão desclassificadas as propostas:

5.7.1- Que não atenderem as exigências desta Tomada de Preços.

5.7.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexeqüíveis.

5.7.3 - Que apresente valor global superior ao determinado no edital e/ou que apresenta valor total de cada etapa superior ao valor determinado no Cronograma físico financeiro, anexo ao presente edital.

5.7.4 - Serão desclassificadas também as propostas, apresentadas, sem a planilha orçamentária, e/ou sem o cronograma físico financeiro, e/ou sem a composição do BDI.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 - Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas comerciais obedecerão aos transmitidos estabelecidos nos subitens seguintes;

6.1.1 - Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente lacrados, contendo os



documentos de habilitação e as propostas comerciais. Após o recebimento dos envelopes, não será mais permitido a participação de concorrentes retardatários;

6.1.2 - Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 2 (duas) pessoas.

6.1.3 - Os membros da COMISSÃO e 02 (dois) escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e propostas comerciais apresentados.

6.1.4 - Recebidos os envelopes "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS proceder-se a abertura daqueles referentes a documentação de habilitação.

6.1.5 - A COMISSÃO poderá a seu exclusivo critério proclamar na mesma sessão o resultado da habilitação ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

6.1.6 - Proclamado o resultado da habilitação e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal a COMISSÃO procederá a abertura das propostas comerciais das LICITANTES habilitadas.

6.1.7 - A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas comerciais às Licitantes inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação;

6.1.8 - Após a entrega dos invólucros contendo os documentos de habilitação e das propostas comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

6.1.9 - De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstancial, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES presentes.

6.1.10 - A COMISSÃO verificará a existência de microempresas, empresas de pequeno porte, para o cumprimento do constante na Lei complementar 123/2006 e da lei Federal nº 11.488 de 15/06/2007, procedendo como previsto abaixo.

6.1.11 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP a COMISSÃO procedera de acordo com os subitens a seguir:

a) - Fica assegurada, como critério de desempate preferência de contratação para as ME ou EPP (Lei Complementar nº 123 de 14.12.06);

b) - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte sejam igual ou até 10% (dez por cento) ou superiores á proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços oferecidos;

6.1.12 - Para o efeito do disposto na alínea "a" do subitem 6.1.11. ocorrendo empate, a comissão procedera da seguinte forma;



a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese "b" do subitem 6.1.11., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.1.13 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "b" do subitem 6.1.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, fato que deverá ser registrado em ata.

6.1.14 - Na hipótese de não - contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.1.15 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 6.1.12 a microempresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da COMISSÃO. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

6.1.16 - O resultado de julgamento final da licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente em outra sessão, através de notificação aos interessados.

6.1.17- É facultado á COMISSAO, de oficio ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizada diligencias, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- A presente licitação será julgada pelo critério, de Menor Preço Global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.2- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

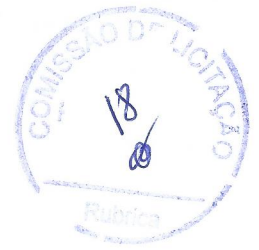
7.3- No caso de empate entre duas ou mais propostas é depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do Art. 3 da Lei n.º 8.666/93, e observado o disposto no 6.1.11, alínea "a", o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1 - A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, ultrapassado o prazo recursal.

9.0 DO CONTRATO

9.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente certame, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora do certame.



9.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem 9.1 anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei n.º 8.666/93.

9.6- as obrigações da Contratante, as obrigações da Contratada, o reajuste de preços, do recebimento do objeto, e da rescisão contratual estão descritas na **Minuta do Contrato (Anexo III)**, que constituem parte integrante deste edital.

10.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

10.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da assinatura por 220 (duzentos e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado conforme andamento da obra ou cronograma físico financeiro, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

11.2- Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

12.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

12.1.1- Advertência.

12.1.2-Multa:

De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

Os valores das multas referidas neste item serão descontadas "ex-officio" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu



favor que mantenha junto à Prefeitura de Jaguaruana, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

12.1.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.1.4-Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

13.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

13.3- Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaruana, não serão aceitos recursos via fax.

14.0 DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

14.1 - o objeto deste contrato será recebido em duas etapas:

14.1.1 - **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do edital e/ou projeto da obra/serviço, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

14.1.2 - **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Projeto da Obra e/ou Edital, observado o disposto no Art. 69 da lei 8.666/93.

14.3 - A execução do contrato será acompanhada, pelo setor competente, nos termos do art. 67 e 73 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.4- A administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal 8.666/93).

15.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município.

15.2- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de **Jaguaruana**, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, do procedimento desta Licitação.



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



15.3 – A homologação e adjudicação da presente Licitação será feita pela autoridade administrativa competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

15.4– A Comissão Permanente de Licitação (C.P.L) poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação

15.5- Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

15.6– Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de **Jaguaruana**, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

15.7 - A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos e lre sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal das 08h às 11h30 min, Av. Simão Góes, nº 1590 – Centro – Jaguaruana - CE, e pelo telefone (85) 3418-1288.

15.8 - Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito, e assim serão respondidos, com cópia para todos os interessados.

Jaguaruana-CE, 20 de Maio de 2014

LORENA MAIA LIMA MACHADO

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



ANEXO I
PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS



Obra: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
 Município: Jaguaruana - CE
 Endereço: Rua João Francisco Rodrigues - Bairro Tabuleiro - Zona Urbana

Nív.Preço: Mediano
 Encargos: Desonerado

SINAPI - PCI.870.01
 Data-Base: 12/2013
 BD: 23.54%

Planilha Orçamentária

Item	Cód.SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.(R\$)	V.Total(R\$)
1.0 Serviços Preliminares						
1.1	74209/001	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	m²	4,00	262,83	1.051,32
1.2	73822/001	Capina e limpeza manual de terreno com pequenos arbustos	unid	1,00	787,99	787,99
1.3	C2851	Instalações provisórias de água	unid	1,00	206,00	206,00
1.4	C2849	Instalações provisórias de esgoto	unid	1,00	1.325,86	1.325,86
1.5	C2850	Instalações provisórias de luz, força, telefone e lógica	unid	1,00	1.325,86	1.325,86
1.6	74210/001	Barracão para depósito em tabuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4MM, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m²	30,00	254,75	7.642,50
1.7	73992/001	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas a cada 1,50M, sem reaproveitamento	m²	250,00	8,03	2.007,50
Subtotal item 1.0						13.826,67
2.0 Movimento de Terra						
2.1	55835	Aterro interno (edificações) compactado manualmente	m³	58,50	20,94	1.224,99
2.2	5622	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m²	26,00	1,97	51,22
2.3	53527	Reaterro compactado manualmente	m³	12,48	23,94	298,77
Subtotal item 2.0						1.574,98
3.0 Infra-estrutura: Fundações						
3.1 Vigas Baldrame e "Pescoço" dos Pilares						
3.1.1	73965/010	Escavação manual de vala em material de 1A categoria ate 1,5M excluindo esgotamento/escoramento	m³	41,05	20,94	859,59
3.1.2	5622	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m²	116,68	1,97	229,86
3.1.3	73907/006	Lastro de concreto, e=3,0 cm, preparo mecânico	m²	116,68	10,57	1.233,31
3.1.4	5970	Forma tabua para concreto em fundação com reaproveitamento 2x	m²	174,81	42,54	7.436,42
3.1.5	73972/002	Concreto (Fck =20MPa) virado em betoneira sem lançamento	m³	11,90	284,46	3.385,07
3.1.6	74254/002	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2) - fornecimento / corte(perda de 10%) / dobra / colocação	Kg	465,00	5,62	2.613,30
3.1.7	73942/002	Armação aço CA-60, Ø 3,4mm (1/4) a Ø 6,0mm (1/2) - fornecimento / corte(perda de 10%) / dobra / colocação	Kg	37,20	6,02	223,94
3.1.8	74157/004	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m²	11,90	15,28	181,83
3.1.9	53527	Reaterro compactado manualmente	m³	29,00	23,94	694,26
3.2 Sapatas Isoladas para Pilares						
3.2.1	73965/010	Escavação manual de vala em material de 1A categoria ate 1,5M excluindo esgotamento/escoramento	m³	78,79	20,94	1.649,86
3.2.2	5622	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m²	64,68	1,97	127,42
3.2.3	73907/006	Lastro de concreto, e=3,0 cm, preparo mecânico	m²	46,90	10,57	495,73
3.2.4	5970	Forma tabua para concreto em fundação com reaproveitamento 2x	m²	19,68	42,54	837,19
3.2.5	73972/002	Concreto (Fck =20MPa) virado em betoneira sem lançamento	m³	12,07	284,46	3.433,43
3.2.6	74254/002	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2) - fornecimento / corte(perda de 10%) / dobra / colocação	Kg	465,00	5,62	2.613,30
3.2.7	73942/002	Armação aço CA-60, Ø 3,4mm (1/4) a Ø 6,0mm (1/2) - fornecimento / corte(perda de 10%) / dobra / colocação	kg	37,20	6,02	223,94
3.2.8	74157/004	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m²	7,46	15,28	113,99
3.2.9	53527	Reaterro compactado manualmente	m³	67,40	23,94	1.613,56
Subtotal item 3.0						27.966,01
4.0 Superestrutura						
4.1 Concreto Armado para Pilares e Vigas da Cobertura						
4.1.1	74007/002	Forma tabuas madeira 3A para peças concreto arm, reaproveitamento 2x, incluindo montagem e desmontagem	m²	196,68	46,20	9.086,62
4.1.2	73972/002	Concreto (Fck =20MPa) virado em betoneira sem lançamento	m³	10,39	284,46	2.955,54
4.1.3	74254/002	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2) - fornecimento/corte (perda de 10%) dobra/colocação	Kg	798,17	5,62	4.485,72
4.1.4	73942/002	Armação aço CA-60, Ø 3,4mm a Ø 6,0mm - fornecimento/corte (perda de 10%) dobra/colocação	Kg	217,50	6,02	1.309,35
4.1.5	74157/003	Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas	m²	10,39	101,35	1.053,03
4.2 Concreto Armado para Vergas e contravergas						
4.2.1	74200/001	Verga 10x10cm em concreto pré-moldado (Fck=20Mpa) preparo com betoneira aço CA60, bitola fina, inclusive formas tabuas 3A	m	48,65	11,79	573,58
4.3 Laje Pré-Moldada						
4.3.1	74202/001	Laje pré-moldada para forro, sobrecarga 100 Kg/m², vaos ate 3,50M/E=8CM, c/ lajotas e cap. c/ conc FCK=20MPa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/ escoramento (reap. 3x) e ferragem negativa	m²	197,00	49,98	9.846,06
4.4 Pilares de amarração platibanda						
4.4.1	73346	Concreto armado dosado 15mpa incl mat p/ 1 m3 preparo conf comp 5845 coloc conf comp 7090 14 m2 de area moldada formas e escoramento conf comps 5306 e 5708 60kg de aço ca-50 inc mao de obra p/corte dobragem montagem e colo	m³	0,59	1.487,06	877,37
4.5		Rufo em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 25cm	m	28,00	17,47	489,16
4.5.1	72107	Rufo em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 25cm	m	28,00	17,47	489,16
Subtotal item 4.0						30.676,42
5.0 Paredes						
5.1 Alvenaria de vedação (edificação e muro)						
5.1.1	73935/001	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10 x 20 x 20cm, 1/2 vez e assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) com e=1cm	m²	519,93	27,58	14.339,67
Subtotal item 5.0						14.339,67
6.0 Esquadrias						
6.1 Portas de Madeira e Vidro						
6.1.1	73838/001	Porta de Vidro temperado 1,- 2,50x2,10, espessura 10mm, inclusive acessórios	unid	1,00	1.634,90	1.634,90
6.1.2	73838/001	Porta de Vidro temperado 2,- 2x2,10, espessura 10mm, inclusive acessórios	unid	1,00	1.634,90	1.634,90
6.1.3	73910/005	Porta de madeira compensada lisa para pintura - PM 1 80 x 210x3,5cm incluso a duela 2A, alizar 2A e dobradiças	unid	10,00	257,59	2.575,90
6.1.4	73910/001	Porta de madeira compensada lisa para pintura - PM 3 60 x 210x3,5cm incluso a duela 2A, alizar 2A e dobradiças	unid	2,00	251,87	503,74
6.1.5	73910/008	Porta de madeira compensada lisa para pintura - PM 2 120x 210x3,5cm incluso a duela 2A, alizar 2A e dobradiças	unid	2,00	378,52	757,04
6.1.6	74139/002	Porta de madeira para banheiro, em chapa de madeira compensada, revestida com laminado texturizado 60x160cm, incluso marco e dobradiças	unid	3,00	174,47	523,41
6.1.7	74070/004	Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrao de acabamento medio	unid	8,00	84,50	676,00
6.1.8	74069/001	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro, padrao de acabamento popular	unid	3,00	48,07	144,21
6.1.9	74070/002	Fechadura de embutir completa, para portas internas 2 folhas padrao de acabamento popular e fecho de embutir tipo unha com alavanca de latao cromado 22 cm	unid	1,00	125,62	125,62
6.1.10	74068/006	Fechadura de embutir completa, para portas externas, padrao de acabamento medio	unid	2,00	126,52	253,04
6.2 Portas metálicas						
6.2.1	73933/001	PF 1 Porta de Ferro de abrir tipo grade com chapa 80x210 com quarnicoes	m2	3,36	217,02	729,19
6.2.2	74073/001	PF 2 Alcapao de ferro 60x60 incluso ferragens	unid	1,0	64,32	64,32
6.2.3	73933/001	PF 3 Porta de Ferro de abrir tipo grade com chapa 120x70 com quarnicoes	m2	0,84	217,02	182,30
6.2.4	68054	PF 4 Portao de Ferro em chapa galvanizada plana 14 GSG - 1,80x1,72	m2	3,096	145,99	451,99
6.2.5	74071/002	PA 1 Porta de Alumínio de abrir tipo veneziana 1,50x1,00 com quarnicao	m2	1,5	404,22	606,33



Obra: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
Município: Jaguaruana - CE
Endereço: Rua João Francisco Rodrigues - Bairro Tabuleiro - Zona Urbana

Nív.Preço: Mediano
Encargos: Desonerado

SINAPI - PCI.870.01
Data-Base: 12/2013
BDI: 23,54%

Planilha Orçamentária

Item	Cód.SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.(R\$)	V.Total(R\$)
6.3		Janelas metálicas				
6.3.1	73809/001	Janela de Alumínio - JA 1 maxim ar, incluso guarnições e vidro fantasia	m2	2,30	300,46	691,06
6.3.2	74067/001	Janela de correr em aluminio, com quatro folhas para vidro, duas fixas e duas moveis, incluso guarnicao e vidro liso	m2	24,00	283,23	6.797,52
Subtotal item 6.0						18.351,46
7.0		Cobertura				
7.1	73931/001	Estrutura de madeira aparelhada, para telha ondulada de fibrocimento, aluminio ou plastica, apolada em laje ou parede	m²	143,09	33,79	4.835,01
7.2	74088/001	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, e=6mm, incluso junta de vedação e acessórios de fixação, excluindo madeiramento	m²	143,09	27,97	4.002,23
7.3	74045/001	Cumeeira universal para telha de fibrocimento ondulada e=6mm incluso juntas de vedação e acessórios de fixação	m	21,00	80,28	1.685,88
Subtotal item 7.0						10.523,12
8.0		Impermeabilização				
8.1	83738	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica e=4mm	m²	32,43	50,86	1.649,39
8.2	83748	Proteção mecânica de superfície c/ argamassa de cimento e areia traço 1:3, espessura 2cm	m²	32,43	14,56	472,18
8.3	74106/001	impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos	m²	139,83	4,90	685,17
Subtotal item 8.0						2.806,74
9.0		Revestimento de Paredes				
9.1	5974	Chapisco traço 1:4 (cimento, areia grossa) e=0,5cm, preparo mecanico da argamassa	m²	1.039,81	2,92	3.036,25
9.2	5975	Chapisco traço 1:3 (cimento, areia media) e=0,5cm, preparo mecanico da argamassa	m²	197,01	3,51	691,51
9.3	73927/001	Emboço traço 1:3 (cimento, areia media), espessura 1,5cm, preparo manual da argamassa	m²	114,40	12,80	1.464,32
9.4	5982	Emboço paulista (massa única) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia media), espessura 1,5cm, preparo mecanico da argamassa	m²	197,01	12,00	2.364,12
9.5	5995	Reboco argamassa, traço 1:4,5 (cal e areia fina), e= 0,5cm preparo mecanico da argamassa	m²	988,68	8,79	8.690,50
9.6	73925/002	Azulejo branco 15 x 15cm, 1A qualidade, assentado com argamassa pre-fabricada de cimento colante, juntas a pruma, incluindo serviço de rejuntamento com cimento branco	m²	133,74	29,18	3.902,53
Subtotal item 9.0						20.149,22
10.0		Pavimentação				
10.1	73907/003	Contrapiso/Lastro de Concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	m²	194,98	16,22	3.162,58
10.2	73977/001	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa sem peneirar), e=3m preparo mecanico	m²	194,98	14,05	2.739,47
10.3	74108/001	Piso cerâmico PEI 4 assentado sobre argamassa 1:4 (cimento e areia) rejuntado com cimento comum	m²	194,98	31,18	6.079,48
10.4	C4623	Piso Podotátil interno em borracha 30x30cm assentamento com cola vinil (fornecimento e assentamento)	m²	13,22	97,74	1.292,12
10.5	C4624	Piso Podotátil externo em pmc esp 3cm , assentamento com argamassa fornecimento e assentamento)	m²	16,83	59,79	1.006,27
10.6	73985/001	Rodapé em cerâmico linha popular PEI 4, assentado com argamassa traço 1:0,25:3 (cimento, cal e areia) rejunte em cimento branco	m	141,90	6,95	986,21
10.7	73892/002	Piso calçada em concreto 12mpa traço 1:3:5 cimento areia e bria preparo mecanico, espessura 7cm com junta de dilatacao em madeira	m²	157,76	24,26	3.827,26
Subtotal item 10.0						19.093,37
11.0		Pintura				
11.1	74134/002	Emassamento com massa acrílica , duas demaos	m²	1.206,18	8,22	9.914,80
11.2	73954/002	Pintura latex acrílica duas demaos	m²	1.206,18	6,97	8.407,07
11.3	6067	Pintura esmalte brilhante (2 demaos) sobre superfície metálica inclusive protecao com zinco (1 demais)	m²	38,52	17,44	671,79
11.4	74133/002	Emassamento com massa a óleo, 2 demaos	m²	60,90	8,49	517,04
11.5	73739/001	Pintura esmalte acetinado em madeira, 02 demãos	m²	60,90	8,43	513,39
Subtotal item 11.0						20.024,08
12.0		Instalação Elétrica				
12.1		Quadro de Distribuição de Luz e Força (QDLF) Telefone e Internet				
12.1.1	74131/005	Quadro de Distribuição de energia, de embutir com chapa metálica , para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	unid	1,00	257,15	257,15
		Central de Conectividade - 16 pontos de internet + 16 pontos de telefone	unid	1,00		-
12.2		Disjuntores				
12.2.1	74130/005	Disjuntor termomagnético tripolar padrao NEMA (americano) 60 a 100A 240V, fornecimento e instalação	unid	1,00	74,25	74,25
12.2.2	74130/001	Disjuntor termomagnético monopolar padrao NEMA (americano) 10 a 30A 240V, fornecimento e instalação	unid	14,00	7,36	103,04
12.2.3	74130/002	Disjuntor termomagnético monopolar padrao NEMA (americano) 35 a 50A 240V, fornecimento e instalação	unid	1,00	11,40	11,40
12.3		Luminárias				
12.3.1	73953/002	Luminária lipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 2x20w, completa, fornecimento e instalação	unid	8,00	72,92	583,36
12.3.2	73953/006	Luminária lipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação	unid	19,00	78,31	1.487,89
12.3.4	C1670	Luminaria Refletora com lâmpada halógena Dicroica 75W	unid	2,00	58,74	117,48
12.4		Pontos de tomadas				
12.4.1	72331	Interruptor Simples de embutir 10A/250V 1 tecla, sem placa - 1,10m do piso - fornecimento e instalação	unid	17,00	7,81	132,77
12.4.2	83467	Interruptor Simples de embutir 10A/250V 3 tecla, com placa - 1,10m do piso - fornecimento e instalação	unid	1,00	24,1	24,10
12.4.3	84227	Interruptor Paralelo 2 teclas com 1 tomada 2P Universal s/placa fornecimento e instalação	unid	1,00	26,09	26,09
12.4.4	83540	Tomada de Embutir 2P+T 10A/250V c/placa fornecimento e instalação	unid	40,00	10,21	408,40
12.4.5	83566	Tomada de Embutir 2P+T 20A/250V c/placa fornecimento e instalação	unid	8,00	19,65	157,20
12.4.6	C2493	Tomada Universal 10A 250V	unid	9,00	8,90	80,10
12.4.7	C2664	Ventilador de Teto Metálico	unid	3,00	237,70	713,10
12.4.8	C0627	Caixa de Passagem com tampa parafusada 150x150x80	unid	2,00	24,89	49,78
12.4.9	C0628	Caixa de Passagem com tampa parafusada 200x200x100	unid	3,00	42,02	126,06
12.4.10	83372	Caixa de Medição de Alta Tensão - Fornecimento e instalação	unid	1,00	421,14	421,14
12.4.11	55865	Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 40mm incl conexoes, fornecimento e insta.	m	6,00	13,96	83,76
12.4.12	72934	Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 20mm fornecimento e instalação	m	317,31	3,25	1.031,28
12.4.13	C3485	Tomada de piso femea para RJ-45 (lógica)	unid	2,00	44,66	89,32



Jaguaruana
Cidade de Jaguaruana



Obra: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	Niv.Preço: Mediano	SINAPI - PCI.870.01
Município: Jaguaruana - CE	Encargos: Desonerado	Data-Base: 12/2013
Endereço: Rua João Francisco Rodrigues - Bairro Tabuleiro - Zona Urbana		BDI: 23,54%

Planilha Orçamentária

Item	Cód.SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.(R\$)	V.Total(R\$)
12.4.14	C4174	Tomada p/ conexão de rede com conector rj 45 com espelho em caixa 4x4	unid	8,00	17,65	141,20
12.4.15	68069	Haste Cooperweld 5/8" x 3,0m, com conector	unid	1,00	31,67	31,67
12.5		Cabos e fios (condutores)				
12.5.1	73860/007	Cabo de cobre isolado PVC 450/750v 1,5mm² resistente a chama - fornecimento	m	60,00	1,41	84,60
12.5.2	73860/008	Cabo de cobre isolado PVC 450/750v 2,5mm² resistente a chama - fornecimento e instalação	m	3.386,00	1,88	6.365,68
12.5.3	73860/009	Cabo de cobre isolado PVC 450/750v 4mm² resistente a chama - fornecimento e instalação	m	816,00	2,84	2.317,44
12.5.4	73860/011	Cabo de cobre isolado PVC 450/750v 10mm² resistente a chama - fornecimento e instalação	m	50,00	6,24	312,00
12.5.5	73860/012	Cabo de cobre isolado PVC 450/750v 16mm² resistente a chama - fornecimento e instalação	m	120,00	7,19	862,80
12.5.6	C4526	Patch cable extra flexível RJ-45/RJ-45 de 2,50m	unid	22,00	13,02	286,44
Subtotal item 12.0						16.375,48

13.0 Instalação Telefônica						
13.1	73613	Eletroduto PVC rígido roscável DN 20 mm (3/4") inclui conexões, fornecimento e instalação	m	50,00	7,18	359,00
13.2	73768/003	Cabo telefônico CI-50, 10 pares (uso interno) - fornecimento e instalação	m	65,00	4,32	280,80
13.3	83366	Caixa de passagem para telefone 10X10X5cm fornecimento e instalação	unid	9,00	28,12	253,08
13.4	83370	Quadro de distribuição para telefone nº.3, 40 x40 x 12cm em chapa metálica, de embutir, sem acessórios, padrão telebras. fornecimento e instalação	unid	1,00	109,12	109,12
Subtotal item 13.0						1.002,00

14.0 Instalação Hidráulica						
14.1 Tubulações e Conexões em PVC e Caixa D'água (1500 litros)						
14.1.1	75030/001	Tubo em PVC soldável água fria Ø 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	32,20	10,05	323,61
14.1.2	75030/003	Tubo em PVC soldável água fria Ø 40mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	7,40	18,72	138,53
14.1.3	72573	Joelho PVC soldável 90° água fria 25mm - fornecimento e instalação	und	18,00	3,37	60,66
14.1.4	72577	Joelho PVC soldável 90° água fria 40mm - fornecimento e instalação	und	5,00	6,36	31,80
14.1.5	72439	Te de PVC soldável água fria 25mm - fornecimento e instalação	und	12,00	3,81	45,72
14.1.6	72441	Te de PVC soldável água fria 40mm - fornecimento e instalação	und	2,00	9,35	18,70
14.1.7	72784	Adaptador PVC soldável c/ flanges e anel p/ caixa d'água 25mm x3/4" fornecimento e instalação	unid	2,00	10,65	21,30
14.1.8	72786	Adaptador PVC soldável c/ flanges e anel p/ caixa d'água 40mm x1.1/4" fornecimento e instalação	unid	2,00	23,02	46,04
14.1.9	72643	Luva PVC soldável água fria 25mm - fornecimento e instalação	unid	2,00	2,16	4,32
14.1.10	72701	Redução de PVC soldável água fria 40x25mm - fornecimento e instalação	unid	3,00	4,04	12,12
14.2 Acessórios e Complementos						
14.2.1	74182/001	Registro de gaveta 1.1/2" bruto latoa - fornecimento e instalação	unid	2,00	76,18	152,36
14.2.2	74184/001	Registro de gaveta 1" bruto latoa - fornecimento e instalação	unid	3,00	45,17	135,51
14.2.3	74058/003	Torneira de bóia real 1" com balão plástico - fornecimento e instalação	unid	1,00	49,41	49,41
14.2.4	Mercado	Reservatório d'água de fibra de vidro, capacidade de 1500 litros com tampa	unid	1,00	546,86	546,86
Subtotal item 14.0						1.586,94

15.0 Instalação de Águas Pluviais						
15.1 Tubulações e Conexões de PVC						
15.1.1	74165/004	Tubo PVC esgoto Ø 100mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	40,67	26,84	1.091,58
15.2 Acessórios e Complementos						
15.2.1	72684	Ralo Seco de PVC 100x100 simples	unid	12,00	19,23	230,76
15.2.2	72105	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 50 cm	m	42,40	35,06	1.486,54
Subtotal item 15.0						2.808,89

16.0 Instalação Sanitária						
16.1 Tubulações e Conexões de PVC						
16.1.1	C4603	Ponto esgoto de PVC p/ sanitários inclusive coluna ventilação msd funasa tipo 10	pt	3,00	127,77	383,31
16.1.2	74168/001	Tubo PVC esgoto Ø 150mm, c/ anel de borracha - fornecimento e instalação	m	7,00	51,75	362,25
16.1.3	74165/004	Tubo PVC esgoto Ø 100mm, inclusive conexões (rede externa) - fornecimento e instalação	m	62,00	26,84	1.664,08
16.1.4	74165/003	Tubo PVC esgoto Ø 75mm, inclusive conexões (rede interna) - fornecimento e instalação	m	12,90	25,01	322,63
16.1.5	74165/001	Tubo PVC esgoto Ø 40mm, inclusive conexões (rede interna) - fornecimento e instalação	m	26,00	13,43	349,18
16.2 Acessórios e Complementos						
16.2.1	40777	Caixa sifonada PVC 150 x 150 x 50mm com grelha redonda branca - fornecimento e instalação	unid	5,00	27,60	138,00
16.2.2	C0601	Caixa de gordura/sabao em alvenaria	unid	9,00	55,29	497,61
16.2.3	74104/001	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo magico 60 x 60 x 60 revestida internamente com barra lisa (cimento, areia e traço 1:4) e=2,0cm com tampa premoldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo C- escavação e confecção	unid	1,00	84,17	84,17
16.3 Sistema Fossa/Sumidouro/filtro anaerobio						
16.3.1	C2832	Fossa Séptica e Sumidouro em Alvenaria	unid	1,00	2.249,99	2.249,99
Subtotal item 16.0						6.051,22

17.0 Prevenção e Combate a Incêndio						
17.1	83635	Extintor de incêndio tp po químico 6Kg fornecimento e colocação	unid	4,00	155,02	620,08
17.2	C4394	Luminária de Emergência	unid	5,00	261,99	1.309,95
Subtotal item 17.0						1.930,03

18.0 Louças e Metais						
18.1 Louças						
18.1.1	86931	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão medio - incluso engate flexível em plástico branco	unid	5,00	270,76	1.353,80
18.1.2	74230/001	Assento para vaso sanitário de plástico padrão popular -fornecimento e instalação	unid	5,00	18,14	90,70
18.1.3	86903	Lavatório de louça branca com coluna 45 x 55cm ou equivalente padrão medio - fornecimento e instalação	unid	4,00	119,52	478,08
18.1.4	86923	Tanque de louça branca suspenso, 18L ou equivalente, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula plastica, e torneira de metal cromado padrão popular - fornecimento e instalação	unid	1,00	193,70	193,70
18.1.5	86944	Bancada de granito cinza polido 0,50x0,60 incluso cuba de embutir de aço inoxi.	unid	1,00	577,67	577,67
18.1.6	C1997	Porta-papel de louça branca 15x15cm	unid	4,00	32,60	130,40
18.1.7	C1990	Porta sabao liquido de vidro instalado	unid	4,00	18,75	75,00
18.1.8	C1995	Porta-toalha de louça branca	unid	4,00	37,00	148,00
18.1.9	C2255	Saboneteira de louça branca 7.5 x 15cm	unid	2,00	28,96	57,92
18.1.10	74234/001	Mictório sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação	unid	1,00	263,70	263,70
18.1.11	84089	Peitoril em Marmore Branco, largura de 25cm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e reia media) preparo manual da argamassa	m	1,40	75,87	106,22



Jaguaruana
CASA DE CIDADANIA

Obra: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
Município: Jaguaruana - CE
Endereço: Rua João Francisco Rodrigues - Bairro Tabuleiro - Zona Urbana

Nív.Preço: Mediano
Encargos: Desonerado

SINAPI - PCI.870.01
Data-Base: 12/2013
BDI: 23,54%



Planilha Orçamentária

Item	Cód.SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.(R\$)	V.Total(R\$)
18.2		Metais				
18.2.2	86906	Tomeira cromada de mesa 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrao popular-fornecimento e instalação	unid	4,00	31,40	125,60
18.2.3	86876	Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" para pia	unid	6,00	27,92	167,52
18.2.4	86881	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1"X1.1/2" fornecimento e instalação	unid	4,00	63,28	253,12
18.2.5	C2270	Sifão cromado 1 1/4x 2"		2,00	64,37	128,74
Subtotal item 18.0						4.150,17
19.0		Serviços Diversos				
19.1	86899	Bancada de mármore branco polido para lavatorio 0,50x0,60m fornecimento e instalação	unid	2,00	173,74	347,48
19.2	74229/001	Divisória em marmore banco polido , e= 3cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia), arremate com cimento branco, exclusive ferragens	m²	8,66	388,56	3.364,93
19.3	74236/001	Plantio de gramas batatais em placa	m²	70,06	8,85	620,03
19.4	C1898	Peças de apoio deficientes c/ tubo inox p/wc's	m	3,00	212,91	638,73
19.5	74072/002	Corrimão em tubo de aço galvanizado 2.1/2" com bracadeira	m	24,00	77,87	1.868,88
19.6	73932/001	Grade de ferro em barra chata 3/16" para fechamento de condicionadores de ar	m²	25,64	210,38	5.394,14
19.7	73787/001	Alambrado em tubos de aço galvanizado, com cotura, din 2440, diametro 2", altura 3m, fixados a cada 2m em blocos, com tela de arame galvanizado revestido	m²	10,00	107,30	1.073,00
19.8	74238/002	Portao em tela arame galvanizado n12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens	m²	4,20	535,27	2.248,13
19.9	71623	Chapim de concreto aparente com acabamento desempenado, forma de compensado plastificado madeirã 14x10cm, fundido no local	m	84,00	18,33	1.539,72
Subtotal item 19.0						17.095,05
20.0		Serviços Finais				
20.1	9537	Limpeza final da obra	m²	216,60	0,95	205,77
Subtotal item 20.0						205,77
Subtotal Geral					230.537,28	
BDI (23,54%)					54.268,47	
Total Geral					284.805,75	

PLANILHA DO BDI

PREFEITURA / INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

FOLHA Nº: 01/01

OBRA: CREAS

DATA: ABRIL / 2014

LOCAL: bairro TABULEIRO

FORMA DE EXECUÇÃO:

REGIÃO/MÊS DE REF. ABRIL SEINFRA -DESONERADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA ()

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (X)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

COMPOSIÇÃO DO BDI	INTERVALO ADMISSIVEL	COMPOSIÇÃO ADOTADA	BDI CALCULADO:
Administração Central (AC)	De 3,00 % até 5,50%	4,20%	$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$
Lucro (L)	De 6,16 % até 8,96%	7,50%	
Despesas Financeiras (DF)	De 0,59 % até 1,39%	1,06%	
Seguros (S)	De 0,40 % até 0,50%	0,45%	
Garantias (G)	De 0,40 % até 0,050%	0,40%	
Riscos (R)	De 0,97 % até 1,27%	1,10%	
Tributos (I)	De 4,85 % até 8,65%	6,65%	23,54%

Observação: Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de Cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU.

OBSERVAÇÕES

IMPOSTOS (I)

ISS 3,00%

COFINS 3,00%

INSS 0,65%

PIS 6,65%

CONSORTIUM CONSULTORIA

Valderi Farrelta
Emp. Civil - S.M.A.
CREA - 12443-D/Cs
Gerente Técnico





ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação de Jaguaruana-CE.

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas na Tomada de Preços n.º 2014.05.20.02.TP.FAS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.	RUA JOÃO FRANCISCO RODRIGUES - BAIRRO TABULEIRO - ZONA URBANA - FORTALEZA - CE	
		TOTAL GLOBAL	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:

Proponente:

Endereço:

Cidade:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de execução do objeto: conforme cronograma físico financeiro.

_____-UF, 11 de Junho de 2014.

Assinatura



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



**ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO DE EMPREITADA Nº _____-2014.05.20.02.TP.FAS

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL, COM
_____ PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

CONTRATANTE o Município de Jaguaruana, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua Prefeitura Municipal estabelecida a Av. Simão Góes, nº 1590 – Centro – Jaguaruana - CE, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 07.615.750/0001-17, neste ato representado pelo(a) SECRETÁRIO DE _____ Sr(a). _____, inscrito no CPF nº _____ doravante denominada de **CONTRATANTE**, no final assinado e do outro lado _____, com sede na cidade de _____ Estado do _____ - à Rua _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada por _____ no final assinado(a) doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com a Tomada de Preços nº 2014.05.20.02.TP.FAS, processo nº 2014.05.20.02.TP.FAS, em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. O presente Contrato tem como fundamento na **Tomada de Preços n.º 2014.05.20.02.TP.FAS** devidamente homologado pela **SECRETÁRIO DE _____ Sr(a). _____** e a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1- A presente licitação tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.**, conforme descrição no anexo I do edital e na proposta de preços da contratada que constituem parte integrante deste termo contratual.

2.2- O objeto do presente contrato será executado em Regime de: **Empreitada por preço global**

2.3 – do recebimento do objeto:

2.3.1 – o objeto deste contrato será recebido em duas etapas:

2.3.1.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do edital e/ou projeto da obra/serviço, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

2.3.1.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da qualidade que



comprove a adequação do objeto aos termos do Projeto da Obra e/ou Edital, observado o disposto no Art. 69 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1-O valor total do Contrato é de R\$ _____ (_____ reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O valor do presente contrato é fixo e irreeajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da assinatura **por 220 (duzentos e vinte) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.2 – O prazo de execução do presente objeto descrito na cláusula segunda deste contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado conforme andamento da obra, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

7.2- Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, conforme estabelece a Lei n.º 8.666/93.

8.2 – Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

8.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

8.4- Cabe ao contratante, a seu critério e através de servidor designado pela administração exerce ampla, e restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

9.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



9.4-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

9.5-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

10.6-Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

9.7-Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1o, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.8-A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária n.º 1301.08.122.0109.1.061 elemento de despesa 44.90.51.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto contratual, segundo o ajustado, sobre o valor do contrato.

b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusulas serão descontadas "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura de Jaguaruana, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

a) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1- O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1.º a 4.º, da Lei citada.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - Em 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação na Imprensa do município, caso não aja impressa oficial será fixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, o resumo, do presente termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



14.1 - Fica eleito o foro da cidade de **Jaguaruana**, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

14.2 - E, estando assim acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaruana (Ce), _____ e _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____ 02. _____
CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



ANEXO IV-DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, está enquadrada na categoria..... (microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei supracitada.

.....
Nome e assinatura do representante
RG nº.....

.....
Contabilista devidamente registrado no CRC



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR E PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Á

Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana.

Ref. **Tomada de Preços N°2014.05.20.02.TP.FAS**

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a)....., portador (a) da carteira de identidade n°..... e do CPF n°....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V.do art. 27 da lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(DATA)

.....
NOME

(Observação em caso afirmativo, assinalar a ressalva a cima)



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



[TIMBRE DA EMPRESA]

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL

Jaguaruana, ____ de _____ de 20__

À
Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços nº 2014.05.20.02.TP.FAS

Pelo presente declaramos que esta empresa através do seu responsável técnico Sr. _____ infra-assinado, visitou o local e a região onde serão executados os serviços referenciados, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmo, bem como ter pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho a ser executado. Outrossim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Engenheiro responsável
Nº do CREA
Nome da empresa
CNPJ:

De Acordo:

.....
Secretário de Obras
Ou
Engenheiro Municipal de Jaguaruana

Anexar Junto a esta declaração cópia autenticada ou original dos documentos:

- a) Certidão de Registro e Quitação (CRQ) - Pessoa Jurídica, da empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE.
- b) Certidão de Registro e Quitação (CRQ) - Pessoa Física, do engenheiro emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE.
- c) Carteira de identidade profissional do engenheiro responsável técnico pela empresa.



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E REPRESENTANTE LEGAL

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada legalmente por _____, inscrito no RG nº _____ e CPF nº _____, Através do presente declaramos que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na nossa capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital. Declaramos ainda inteira submissão aos ditames da Lei no 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Tomada de Preços no 2014.05.20.02.TP.FAS, emitida pela prefeitura municipal de Jaguaruana/CE.

Dados do representante com poderes para assinar contrato e contato com a empresa:

Nome do Representante:
CPF do Representante:
Telefone do Representante:
Email do Representante:
Telefone da empresa:
Email da empresa:

Município-UF, 11 de Junho de 2014.

Representante/Proprietario